

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Fone: (083) 3432-1000

---

**LEI PE/GP N. 208/2008 , de 08 de setembro de 2008.**

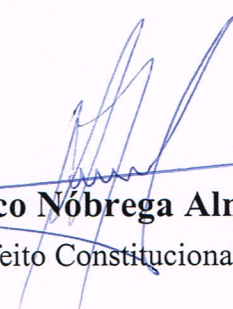
**Altera a Lei Municipal nº 196/2007.**

O Prefeito Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Revoga-se o inciso II do Art. 5º da Lei Municipal nº 0196 /2007.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba em 08 de setembro de 2008.

  
**Francisco Nóbrega Almeida**  
- Prefeito Constitucional -